



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de novembro de 2015 - Nº 4978

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 848/2015

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **EDSON MORENO CONCHILHERI**, lotado na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Concessão de Uso.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 008/2015 09/11/2015	MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES.	Concessão de Uso de Veículo e Equipamentos pertencentes à CONCEDENTE e descritos no Anexo I, em favor da CONCESSIONÁRIA, que ficarão alocados no MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES	1 - 20.384/2015 58 - 16.497/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 852/2015

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor municipal abaixo mencionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	PERÍODO	PROT. Nº
GUILHERME GOMES VIZA	26, 28 e 30/09/2015 e 22,24 e 26/10/2015	36.921/2014

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 881/2014, referente a afastamento pela prestação de serviços a justiça eleitoral.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 854/2015

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 36.166/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ELUIZIANE VARGAS RANGEL**, Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 20 de outubro de 2015, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 855/2015****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 36.740/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal **ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO**, Auditor Fiscal de Posturas, lotado na SEMDURB, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 27 de outubro de 2015, por motivo de paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 856/2015****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em

virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
TARCISIO RIBEIRO SANTOS	SEMDEF	30/10/2015	37.212/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA****Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000517/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
CME6930	256230	CI00882243	17/07/2015	554-1/01
OCJ4273	256230	CI00883701	20/08/2015	605-0/01
OCV3016	256230	CI00884305	13/09/2015	545-2/01
MRD3444	256230	CI00884554	29/09/2015	605-0/01
MTE2146	108100	PM30716792	08/10/2015	555-0/00
LMF8069	256230	CI00883064	15/08/2015	548-7/00

OBH5760	256230	CI00884380	22/09/2015	538-0/00
ODN2116	256230	CI00883648	30/09/2015	736-6/02
LOV5292	256230	CI00884143	23/09/2015	545-2/06

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal De Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000526/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPO8652	256230	CI00880745	24/04/2015	736-6/02
AJR2075	256230	CI00881538	29/05/2015	736-6/02
ODS5349	256230	CI00880591	28/05/2015	605-0/01
MSW7065	256230	CI00881723	10/06/2015	554-1/02
HER4110	256230	CI00881847	24/06/2015	736-6/02
MQL8959	256230	CI00882318	30/06/2015	554-1/02
OVF7498	256230	CI00882701	09/07/2015	555-0/00
MTB9765	256230	CI00880266	07/05/2015	555-0/00
OVH7190	256230	CI00881069	11/05/2015	556-8/00
PPA7079	256230	CI00881080	22/05/2015	574-6/03
AFO0520	256230	CI00881277	25/05/2015	574-6/03
ODL4866	108100	PM30672062	03/06/2015	572-0/00

MSH2170	256230	CI00880245	20/06/2015	550-9/00
ODO8754	256230	CI00881179	01/07/2015	556-8/00
MPZ9798	256230	CI00881863	17/06/2015	736-6/02
PPA6447	256230	CI00877787	09/05/2015	550-9/00
MQE0225	256230	CI00880760	04/05/2015	554-1/04
MRZ7070	256230	CI00881459	22/05/2015	736-6/02

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Novembro de 2015.

**ALEXANDRE LEAL RODRIGUES**  
**Secretário Municipal De Defesa Social**  
**Decreto Nº 25.037/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10595

Data da Lavratura: 10/08/2015

CPF do Contribuinte: 120.945.067-46

Contribuinte: Willian Campos Torquato

Fundamento legal da infração: Art.105º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de Novembro de 2015.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
**Gerente de Fiscalização de Obras**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando a tramitação de Termo Aditivo de Prazo, encontra-se paralisada desde o dia 12/11/2015, por tempo indeterminado, a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Familiar na Rua Geraldo Ambrósio – Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 248/2013, executada pela CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA., interrompendo assim a execução do contrato.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Obras**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 64/2015  
 Processo: 490/2015 Protocolo: 18.014/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ.	MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	QUANTID.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
<b>CAZELE SPORT LTDA – EPP</b>				<b>RS 1.315,20</b>
1.1	FACA	12,00	97,0000	1.164,00
FACA DE EVISCERAÇÃO PARA PEIXE EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO				
4.1	PEDRA DE AMOLAR	8,00	18,9000	151,20
PEDRA DE AMOLAR (AFIAR) RETANGULAR, DUPLA FACE. MEDIDA APROXIMADA: 15(C) X 5(L) X 2,5(A) CM E				
<b>SEQ. MATERIALM ESPECIFICAÇÃO</b>				<b>QUANTID. VLR. UNITÁRIO TOTAL</b>
<b>M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO-ME</b>				<b>RS 1.360,20</b>
2.1	AFIADORES	12,00	37,9500	455,40
AFIADORES DE FACA COM CABO DE POLIPROPILENO (CHAIRA);				
3.1	FACA	12,00	32,9000	394,80
FACA COM LÂMINA DE AÇO INOX, 6 POLEGADAS, CABO ANTÔMICO E DE POLIPROPILENO;				
5.1	BANDEJA	20,00	25,5000	510,00
BANDEJA PLÁSTICA - CAPACIDADE 9 LITROS - COR BRANCA - MEDIDA APROXIMADA: 42 X 34 X 8 CM				

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 Novembro 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7292/2015**

**ALTERAA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7212/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 7212/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada como Rua Joselita Basoni Darós, a Rua Projetada, paralela à Rua Antônio Barbosa, que se inicia na Rua Projetada e termina na Rua Projetada, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**LEI Nº 7293/2015**

**ALTERAA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7210/2015 DE 18 DE JUNHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 7210/2015, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada como Rua Gislane Maria Silotti, a Rua Projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa, sendo seu término sem saída, localizada na Comunidade Santo Antônio, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**LEI Nº 7294/2015**

**DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA IDOSOS E DEFICIENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a gratuidade aos proprietários de veículos particulares com idade igual ou superior a 60 anos, bem como aos deficientes, em estacionamento rotativo das vias públicas de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Parágrafo único – Tem direito quem possui o cartão do idoso e o cartão de deficiente que é concedido pelo Município.

**Art. 2º** - O cartão deverá ser afixado no veículo em local visível, juntamente com documento de identidade.

**Art. 3º** - A gratuidade se dará nas 2 (duas) primeiras horas e as demais deverão ser pagas normalmente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de novembro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
 Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, CNPJ Nº 27.193.630/0001-86, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA ALTERAÇÃO de titularidade da Anuência Prévia Ambiental – APRA, por meio do Protocolo nº 21029/2012, para a atividade (00.03) – extração de granito para produção de brita, localizada na Rua Projetada, s/nº, Estrada Monte Cristo - IBC, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para CONGRESUL CONCRETO SUL LTDA, CNPJ Nº 27.193.630/0001-86, localizada na Rua Projetada, s/nº, Estrada Monte Cristo - IBC, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF: 2234

**COMUNICADO**

M. P. ABRASIVOS LTDA ME, CNPJ Nº 10.531.476/0001-02, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 006/2011, expirada em 14 de dezembro de 2006, por meio do Protocolo Nº 3247/2015, para a atividade (17.04) - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizada no Timbo, 0, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 2235

**COMUNICADO**

POSTO DE MOLAS CORAMARA LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.880.933/0001-10, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do Protocolo nº 3246/2015, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avn. Mauro Miranda Madureira, nº 1589/1615, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2236

**COMUNICADO**

CLARAAUTO SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº 04.682.750/0001-41, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 009/2002, expirada em 14 de dezembro de 2006, por meio do Protocolo Nº 3428/2015, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada Avn. Mauro Miranda Madureira, 0, Galpão, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 2237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**